

ELEIÇÃO DE RE 2007



SINPEEM
SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM
EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL-SP

Representantes das unidades de trabalho

REPRESENTANTE ELEITO, SINDICATO PRESENTE E FORTE!

O representante sindical de base, eleito anualmente em cada turno das unidades, é a garantia da presença do sindicato em cada um dos locais de trabalho da nossa categoria.

O RE é imprescindível na organização da categoria, estimulando sua participação em assembleias, reuniões, congressos e nas lutas em defesa da educação pública municipal, dos direitos de seus profissionais e dos trabalhadores em geral.

O representante sindical não é um consultor que tudo deve saber e responder. Tampouco é um leva-e-traz de informações da escola para o sindicato e vice-versa. Mas, com certeza, sem ele a nossa organização se torna frágil. O fluxo de informações para a construção democrática de decisões e a participação de toda a categoria, débil ou nada representativo.

Eleger representantes em todos os turnos e em todas as unidades é a nossa meta!

FUNÇÕES DO RE

- ✓ Representar os profissionais de educação perante a direção ou chefia imediata no seu local de trabalho.
- ✓ Garantir que todos os problemas e reivindicações sejam discutidos e encaminhados.
- ✓ Comunicar à direção do sindicato sobre todas as ilegalidades, irregularidades ou arbitrariedades cometidas pela autoridade local contra os profissionais de educação.
- ✓ Encaminhar ao sindicato as propostas e reivindicações dos colegas.
- ✓ Participar das reuniões e atividades desenvolvidas pela entidade.
- ✓ Promover e organizar as atividades e campanhas do sindicato no local de trabalho.
- ✓ Manter os profissionais de educação informados sobre os encaminhamentos, atividades e campanhas e envolvê-los em todas as lutas por reivindicações e direitos.
- ✓ Cumprir e fazer cumprir as deliberações das instâncias do sindicato.

Elejam o representante de seu local de trabalho. Este processo fica sob a responsabilidade dos REs eleitos no ano anterior. Porém, na falta destes, pode ser realizado por qualquer associado ao SINPEEM.

Eleitos os representantes, enviem a ata imediatamente para o sindicato ou levem na 1ª reunião de representantes.

TODAS AS UNIDADES COM REPRESENTANTES!

A DIRETORIA

CLAUDIO FONSECA
Presidente

PROCEDIMENTOS PARA ELEIÇÃO

- ✓ O primeiro passo é realizar uma reunião, instalando o processo de escolha dos representantes.
- ✓ A escola deve avaliar a atuação dos seus representantes do ano anterior.
- ✓ Não é proibida a reeleição, mas os que não cumpriram seu papel podem e devem ser substituídos.
- ✓ Depois da avaliação e da apresentação dos candidatos, pode ser feita a votação.
- ✓ Para se candidatar, é necessário ser associado ao SINPEEM ou se filiar.
- ✓ É recomendável que a escola guarde uma cópia da Ata de Eleição e também da lista de votação.

IMPORTANTE: cada unidade pode ter tantos representantes quantos forem os seus turnos de funcionamento.

DISPENSA DE PONTO

As atividades sindicais do SINPEEM têm dispensa de ponto garantida em Portaria da Secretaria Municipal de Educação.

REUNIÕES SÃO BIMESTRAIS

O SINPEEM realiza reuniões bimestrais de representantes sindicais. Nestes encontros são apresentadas propostas para debate e deliberação e os encaminhamentos aprovados são submetidos ao Conselho e à assembléia geral. Também são debatidas e decididas manifestações, reivindicações e outras atividades.

Para que o representante exerça de fato seu papel, ele deve se reunir com seus pares no local de trabalho antes e depois das reuniões do sindicato.

Portanto, não se trata de comparecer somente em reuniões com dispensa de ponto.

Para ter direito à dispensa de ponto, nos dias de reunião, o representante terá de cumprir rigorosamente os horários estabelecidos pelo sindicato. Haverá tolerância de 30 minutos de atraso para a entrega das filipetas que dão direito à retirada dos atestados de frequência ao final dos trabalhos. **Exemplo: se a reunião for marcada para as 9h, o representante poderá chegar até às 9h30; após este horário NÃO terá direito a retirar a filipeta, ficando sem comprovante de participação.** A medida vale para todos, sem exceção.

Por isso, é imprescindível que o interessado em assumir esta função não tenha qualquer impedimento para participar, efetivamente, de todas as **REUNIÕES**, respeitando os horários determinados e a representação recebida por seus pares.

RE PODE SER SUBSTITUÍDO

Caso o representante sindical não cumpra suas funções, por motivos pessoais ou de qualquer outra natureza, a escola tem autonomia para substituí-lo. Para isso, basta realizar outra reunião, avaliar o trabalho, propor a substituição e eleger um novo representante.

O SINPEEM deve ser comunicado sobre a mudança por meio de uma nova Ata.

QUADRO DE APOIO DEVE PARTICIPAR

É imprescindível que todos os trabalhadores do quadro de apoio sejam comunicados para participar da eleição e que elejam também os seus representantes.

DATAS DAS REUNIÕES DE REPRESENTANTES 2007

- | | |
|-------------------|------------------|
| - 26 DE FEVEREIRO | - 24 DE ABRIL |
| - 22 DE JUNHO | - 23 DE AGOSTO |
| - 1º DE OUTUBRO | - 06 DE DEZEMBRO |

ATA DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES 2007

Obs.: destaque e envie somente esta parte



ESCOLA | _____
END | _____
BAIRRO | _____
CEP | _____ TELEFONE | _____
E-MAIL | _____

REPRESENTANTE ELEITO 1º PERÍODO

NOME | _____
CARGO | _____ SITUAÇÃO | _____
END | _____
BAIRRO | _____ CIDADE | _____
CEP | _____ TELEFONE | _____
RGI | _____ RFI | _____
E-MAIL | _____

REPRESENTANTE ELEITO 2º PERÍODO

NOME | _____
CARGO | _____ SITUAÇÃO | _____
END | _____
BAIRRO | _____ CIDADE | _____
CEP | _____ TELEFONE | _____
RGI | _____ RFI | _____
E-MAIL | _____

REPRESENTANTE ELEITO 3º PERÍODO

NOME | _____
CARGO | _____ SITUAÇÃO | _____
END | _____
BAIRRO | _____ CIDADE | _____
CEP | _____ TELEFONE | _____
RGI | _____ RFI | _____
E-MAIL | _____

REPRESENTANTE ELEITO 4º PERÍODO

NOME | _____
CARGO | _____ SITUAÇÃO | _____
END | _____
BAIRRO | _____ CIDADE | _____
CEP | _____ TELEFONE | _____
RGI | _____ RFI | _____
E-MAIL | _____

